

Regulamento do Juntos na Praia - Campo de Férias Desportivas

Capítulo I Disposições Iniciais

Artigo 1.º

Conceitos

Para os efeitos do presente regulamento, consideram-se “recém-graduados” os ex-estudantes que concluíram o seu ciclo de estudos há menos de 1 (um) ano.

Capítulo II Disposições Gerais

Artigo 2.º

Descrição

1. O Juntos na Praia - Campo de Férias Desportivas, doravante designado por JP-CFD, é uma atividade da FAP – Federação Académica do Porto;
2. O JP-CFD tem como principais objetivos:
 - a. Promover o convívio saudável entre os estudantes do ensino superior;
 - b. Promover o desporto competitivo e recreativo no seio da comunidade estudantil do ensino superior;
 - c. Ser um espaço de partilha de experiências comuns.

Capítulo III Participação

Artigo 3.º

Participantes

1. Nos termos do artigo 4.º, podem participar no JP-CFD todos os estudantes validamente inscritos numa instituição de ensino superior pertencente à



Academia do Porto, assim como os recém-graduados da Academia do Porto ou estudantes de outras academias, de acordo com as vagas disponíveis e com as regras estabelecidas neste regulamento e pela Direção da FAP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de manifesto interesse para a FAP, e sob proposta da sua Direção, poderá ser aceite a participação de outros elementos.
3. Os participantes têm direito a alojamento e programa social, atividades desportivas e recreativas para todo o tempo que decorre o JP-CFD bem como viagem com partida e chegada ao Porto.
4. Os participantes devem cumprir todas as indicações dos membros do staff.

Artigo 4.º

Responsabilização

1. Todos os participantes são pessoalmente responsáveis por todas as atitudes tomadas durante o JP-CFD, conforme o constante no termo de responsabilidade (anexo I) assinado pelos mesmos.
2. Caso se prove a realização deliberada de distúrbios, danos ou prejuízos por parte do participante, a Direção da FAP poderá intimar aquele a responsabilizar-se civilmente pelas suas atitudes, podendo ser impedida a sua participação em futuras edições do JP-CFD.
3. A equipa responsável por qualquer dano ou prejuízo assumirá na totalidade os encargos e custos deles derivados que excedam o valor de caução estipulada pela Direção da FAP.
4. Caso se prove a realização de distúrbios, danos ou prejuízos considerados extremamente graves, ou de realização deliberada e/ou premeditada, a equipa do responsável poderá ser privada das regalias estabelecidas no número 3 do artigo anterior, sem reembolso de qualquer parcela do valor de inscrição.
5. Todos os participantes devem zelar pelo bom-nome e boa imagem do JP-CFD, da FAP, assim como da sua academia.



Artigo 5.º

Inscrições

1. As inscrições processam-se por equipas de seis elementos, incluindo obrigatoriamente dois elementos de cada sexo.
2. Todas as inscrições deverão ser feitas online, em www.fap.pt, durante o período definido nos números 4 e 5 do presente artigo.
3. O procedimento de inscrição inclui duas fases obrigatórias:
 - a. Pré-inscrição, incluindo a submissão eletrónica de informação pessoal solicitada, fotografia e documento de identificação civil e fiscal;
 - b. Oficialização da inscrição com a entrega do termo de responsabilidade, pagamento integral da taxa de inscrição e entrega da caução.
4. O procedimento descrito na alínea a) do número anterior decorre no período entre a data de publicação do presente regulamento e o dia 11 de março, inclusive.
5. O procedimento descrito na alínea b) do número anterior decorre no período de 14 a 16 de março, inclusive, na Sede da FAP, na Rua do Campo Alegre nº627 - 4150 - 179 Porto, entre as 10h00 e as 17h00.
6. A inscrição só será considerada válida após o cumprimento integral dos procedimentos definidos no número anterior.
7. O preço de inscrição é de 75€, para qualquer um dos participantes.
8. Para efeitos da aplicação do limite previsto no artigo 9.º do presente regulamento, são utilizados os seguintes critérios de seriação:
 - a. Percentagem de estudantes da Academia do Porto;
 - b. Ordem de submissão de pré-inscrição com a entrega de todos os elementos solicitados.
9. A Direção da FAP estabelece uma caução individual de 50€, para pagar danos ou prejuízos efetuados pelos participantes, quando estes lhes forem diretamente imputáveis, entregue em numerário ou cheque bancário (com prazo de validade mínimo de 3 meses).

10. No caso de existirem danos ou prejuízos imputáveis a uma equipa sem identificação do participante responsável pelos mesmos, o valor em causa é cobrado a todos os elementos da equipa.
11. Caso não haja prejuízos a registar por parte do participante, este deve solicitar a devida caução após o término do JP-CFD, na Sede da FAP, na Rua do Campo Alegre nº627 - 4150 - 179 Porto, entre as 10h00 e as 17h00.

Artigo 6.º

Prémio

Os elementos vencedores da competição do JP-CFD recebem, a título de prémio, um convite semanal para a Queima das Fitas do Porto 2016.

Artigo 7.º

Permutas e Desistências

1. São permitidas permutas entre estudantes com vaga atribuída e estudantes sem vaga atribuída ou suplentes até 3 dias antes da atividade, caso estes existam, apenas em situações devidamente fundamentadas e posteriormente avaliadas, caso a caso, pela Direção da FAP, que tomará decisão sobre as mesmas.
2. Os participantes que desistam após o dia 17 de março perderão a totalidade do valor da inscrição.
3. Excetua-se do número anterior situações em que a vaga do participante desistente seja ocupada por um outro estudante inscrito, bem como em situações de doença comprovada ou luto, sendo devolvido o valor na sua totalidade.

Capítulo IV Organização

Artigo 8.º

Staff

1. O JP-CFD é organizado pelo Staff.
2. O staff é composto por:
 - a. Direção da Federação Académica do Porto;
 - b. Colaboradores de apoio logístico às atividades desportivas e recreativas;
 - c. Elementos cujas funções próprias, resultantes de contrato, sejam de vital importância para a organização do JP-CFD.

Artigo 9.º

Vagas

A Direção da FAP definiu para esta atividade o número máximo de 150 participantes, distribuídos por 25 equipas.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Direção da FAP.

Artigo 11.º

Publicação

Após a sua aprovação, o presente regulamento é publicado no site da FAP, em www.fap.pt.

Artigo 12.º

Omissões

Qualquer dúvida ou omissão, será oportunamente decidida pela Direção da FAP.

Anexo I
Termo de Responsabilidade
Juntos na Praia – Campo de Férias Desportivas

(Deverá ser apenas preenchido após leitura do Regulamento em www.fap.pt)

Eu,

Portador do B.I./C.C n.º _____ declaro que, conheço e aceito os termos previstos no regulamento do evento Juntos na Praia – Campo de Férias Desportivas, dar-lhe-ei total cumprimento e, desde já, assumo pessoalmente a responsabilidade de todos os incumprimentos que possa vir a cometer.
